

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4962, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 3º - inciso XI alínea "C" do Decreto-lei Complementar nº 9; de 31 de dezembro - de 1969, pela Resolução nº 149, de 9 de dezembro de 1980 do Conselho Interministerial de Preços e à vista do decidido no processo nº 9.773/83,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté, é reajustada - para:

- Cr\$ 135,00 sem desconto;
- Cr\$ 81,00 com desconto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 5 de dezembro de 1983.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de dezembro de 1983.

[Handwritten signature]
JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de dezembro de 1983.